



**Lei n.º 3.397, de 24 de fevereiro de 2016.**

***Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.738, de 08 de novembro de 2010, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.738, de 08 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso à empresa ODAIR JOSÉ TECCHIO GRANITOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.817/0001-44, com sede na Rua Avelino Grando, nº 15, Distrito Industrial Salete, em Serafina Corrêa, de uma área urbanizada com 1.700,00 m<sup>2</sup> (um mil e setecentos metros quadrados) parte do Lote nº 01 da Quadra D, Correspondente à Matrícula nº 8.877, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações:

Parte do Lote nº 01 – Quadra D

NORTE: por 40,00 m (quarenta metros) com a Rua Avelino Grando; ao SUL, por 50,00 (cinquenta metros), com o lote nº 03 (três) da mesma quadra; a LESTE: partindo rimo Norte, por 10,00 m (dez metros) com o lote 04 da mesma quadra; deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 10,00 m (dez metros); e deste ponto, fazendo flexão sumo Norte, por 30,00 (trinta metros), ambas as linhas, com parte do mesmo lote n 01 (um) do donatário, área desmembrada e ao OESTE, por 40,00 (quarenta metros), com a Rua Cezar Piccolli.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de fevereiro de 2016, 55ª da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 24 / 02 / 2016.